

## Patrimônio cultural como estratégia de desenvolvimento regional

### RESUMO

O reconhecimento do patrimônio cultural como uma estratégia para impulsionar o desenvolvimento de uma região é o tema dessa pesquisa. O objetivo foi identificar o patrimônio cultural da Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte e a sua potencialidade junto ao setor turístico. A abordagem foi exploratória e descritiva com método misto. A coleta de dados utilizou de fontes oficiais junto às legislações e normas e os procedimentos adotados foram o data mining e mapeamento georreferenciado com o auxílio dos softwares Power BI e QGIS. Os resultados revelam a diversidade do patrimônio cultural desconhecido pelos órgãos oficiais e utilizados pelos municípios como ferramentas de valorização identitária, atração turística e desenvolvimento econômico. Conclui-se que há a necessidade de maior articulação e interação entre as esferas governamentais para estimular o uso do patrimônio cultural como um eixo estratégico para impulsionar a economia criativa e o desenvolvimento regional.

**PALAVRAS-CHAVE:** Desenvolvimento regional. Gestão Pública. Turismo Sustentável. Economia Criativa.

**Caroline de Miranda Borges**  
[caroline.mborges@unitau.br](mailto:caroline.mborges@unitau.br)  
Universidade de Taubaté. Taubaté.  
São Paulo. Brasil.

**Monica Franchi Carniello**  
[monica.carniello@unitau.br](mailto:monica.carniello@unitau.br)  
Universidade de Taubaté. Taubaté.  
São Paulo. Brasil.

**Lourival da Cruz Galvão Júnior**  
[galvao.junior@unitau.br](mailto:galvao.junior@unitau.br)  
Universidade de Taubaté. Taubaté.  
São Paulo. Brasil.

**Ademir Pereira dos Santos**  
[dmi@hotmail.com](mailto:dmi@hotmail.com)  
Universidade de Taubaté. Taubaté.  
São Paulo. Brasil.

## 1 INTRODUÇÃO

A economia do mundo não se configura mais em torno de alguns países apenas, mas sim de regiões onde a criatividade reflete um ambiente de inovação e crescimento. A criatividade de um povo está na capacidade de inovar de forma significativa e é um fator determinante para a vantagem competitiva no mercado globalizado e tecnológico. É nesse cenário que a economia criativa se ergue como protagonista do desenvolvimento regional e é nela que os profissionais criativos se envolvem para a solução de problemas complexos. Contudo, esse movimento está intimamente ligado aos ambientes estimulantes e acolhedores, com diversidade, oportunidades de convivências e trocas de informações.

Mudanças econômicas estão transformando o cotidiano da classe trabalhadora da indústria que está perdendo seus empregos e funções para a tecnologia e o conhecimento. Nesse cenário, a ascensão de uma classe criativa, composta por artistas, músicos, professores universitários e cientistas chega ao centro da esfera econômica e dita um estilo de vida próprio, mais casual e com mais autonomia. Na sua maioria, possuem uma tendência à individualidade e à autoafirmação e nesse sentido o mérito é um fator valorizado que privilegia o trabalho duro, o desafio e o estímulo. Muitos desses indivíduos têm apreço por metas e conquistas e não se apegam ao dinheiro, não consideram a riqueza como um sinal de status, o que os motiva é o respeito de seus pares. A classe criativa procura fartura de experiências, comodidade, qualidade de vida e uma vida semianônima onde possam construir uma rede de relações e buscar oportunidades. No Brasil, segundo o IBGE (2022) a economia criativa cresceu 4,5% no último ano, com aumento dos empregos formais em 3,1%, o que representa 7,8% dos trabalhadores formais e com uma tendência de crescimento por volta de 4,1%.

O meio cultural e social fornece um ecossistema multidimensional que promove uma rápida troca de conhecimento e ideias que são determinantes para a inovação e conseqüentemente para o crescimento de uma região. Locais com música, galerias de arte, teatros e espaços para apresentações diversas são atrativos e é nesse universo que o turismo tem um papel importante para impulsionar a economia criativa. O desenvolvimento turístico é um processo dinâmico e contínuo que envolve o poder público, a comunidade e empresas. Lugares bem-sucedidos oferecem vários tipos de atrativos, proporcionam diversas opções para diferentes tipos de pessoas em diferentes estágios da vida. Nesse contexto, o patrimônio cultural tem o poder de divulgar os valores de uma região e expor a sua tradição e seus saberes. Nesse contexto, o objetivo dessa pesquisa foi identificar o patrimônio cultural da Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte (RMVPLN) e evidenciar as potencialidades do setor turístico junto à economia criativa.

O patrimônio cultural de uma região conta a história das experiências humanas vividas e revela as características de um povo, seus modos de vida, crenças, conflitos e as conquistas em sociedade. Ao se preservar monumentos, tradições, documentos e paisagens, a conexão com o passado é mantida, o que permite às futuras gerações entenderem suas origens e a cultura que as rodeia. Essa cultura é a riqueza guardada em patrimônio material ou imaterial que não é simplesmente um testemunho do passado, mas sim, um ativo na construção do hoje e a projeção para o futuro. Portanto, o patrimônio cultural se revela como

uma potente ferramenta para o desenvolvimento de uma região, pois o registro histórico não é uma mera documentação do passado, mas um instrumento ativo na formação de uma consciência territorial compartilhada, condição essencial para projetos sustentáveis de futuro. A valorização do patrimônio cultural quando integrada às políticas públicas participativas, podem gerar circuitos turísticos diferenciados e aquecer a economia criativa de uma região.

## 2 DESENVOLVIMENTO REGIONAL

O tema desenvolvimento envolve mudança ao longo do tempo e transformações mensuradas dentro de um espaço geográfico, em termos econômicos, sociais, ambientais e culturais. Para o melhor entendimento dessas transformações torna-se necessário fazer reflexões sobre os eventos que as causam e a sua complexidade (SANTOS et al., 2020). Pensar desenvolvimento a partir de modelos regionais traz identidade ao processo e abrange lideranças e instituições que compõem a rede de governança. Essa tratativa tem o objetivo de aprimorar a noção de pertencimento com propósito e efetividade (SANTANA et al., 2011).

Para se ter desenvolvimento é necessário ter uma boa governança e essa ação corresponde a um processo de planejamento e gestão com uma visão inovadora, partilhada e colaborativa que dá ênfase ao capital social. Mas esse processo inclui disputas de poder, discussões, negociações cheias de intensões e sentimentos partidários que muitas vezes mascaram a verdadeira necessidade social (DALABRIDA, 2015). O capital social toma força na base da confiança e da cooperação entre diversos segmentos da sociedade. Esse comportamento oferece organicidade, capacidade decisória com poder de ação na tomada de decisão junto aos interesses comuns. O capital social está diretamente relacionado às instituições e as suas relações (ES2030, 2013, p.143).

Para Bourdieu (2014), um dos fatores que influenciam o desenvolvimento regional é a composição do capital social que depende da quantidade de recursos disponível, que se relaciona em uma rede de relações duráveis e as vezes institucionalizadas de interconhecimento e inter reconhecimento. Nesse sentido, participar de um grupo confere representatividade e influência que cria condições favoráveis para a pluralidade de tomadas de decisões para as demandas sociais acerca do desenvolvimento regional.

## 3 DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

O desenvolvimento territorial é entendido como um processo de mudança continuada, que integra dinâmicas diversas. O combate à desigualdade social, objetivo último do desenvolvimento, se dá a partir das relações construídas pelo capital social que agem dentro de um desenho espacializado e cujo foco é geográfico. Esse espaço pode ser estabelecido variando de escalas locais às escalas globais e cuja unidade configurada é o território. Trata-se de perceber o espaço além da configuração física e perpassa as relações de poder. O território é onde se fundamenta o trabalho, o lugar de residência, das trocas materiais e espirituais e do exercício da vida (SANTOS, 1999).

Nesse contexto, o desenvolvimento territorial se refere a um espaço geográfico que não é dado, mas sim construído pela história, pela cultura e por relações sociais que desenham suas fronteiras e limitam as redes socioeconômicas (RALLET, 2007, p. 80).

Os desafios do desenvolvimento territorial são grandes e se associam ao êxito de um desenvolvimento segundo três condições fundamentais, a primeira é a coletividade local que possibilita a escolha das suas metas e preferências segundo seus meios materiais e humanos disponíveis localmente. A segunda é o Estado que desempenha um papel fundamental na difícil função de equilibrar os efeitos desestruturantes da lógica de mercado e fornece meios técnicos e humanos ausentes da esfera territorial. Por fim, a construção de uma estrutura autônoma de planejamento do desenvolvimento que respeita a pluralidade e a base social para a implementação do desenvolvimento (CAZELLA, 2008, p. 20).

#### **4 PATRIMÔNIO CULTURAL COMO VETOR DE DESENVOLVIMENTO**

A definição de patrimônio cultural varia de acordo com as leis que regem os diferentes órgãos da esfera governamental no Brasil. A Constituição Federativa do Brasil de 1988 considera que os pontos turísticos de uma localidade também podem ser considerados patrimônio cultural local conforme Lei nº 3.924/1961 e a Lei nº 9.605/1998. De acordo com a definição no artigo 216:

Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira (BRASIL, 1988, p. 130).

O patrimônio cultural, nesse caso é constituído pelos elementos importantes da memória social de um povo, inclui o meio ambiente, o conhecimento humano ao longo da história e os bens culturais criados pelo homem para sua sobrevivência. Refere-se às maneiras de existir, pensar e se expressar, além das manifestações simbólicas de saberes, práticas artísticas, cerimoniais, sistemas de valores e tradições (PELEGRINI, 2006).

O registro histórico e a preservação do patrimônio cultural constituem elementos fundamentais para a construção e manutenção da identidade regional (FREYRE, 2019). Os bens culturais funcionam como vetores de memória coletiva, o que ajuda a estruturar narrativas identitárias e fortalece o sentimento de pertencimento (GONÇALVES, 2023; CHOAY, 2018). Dessa forma, a relação entre patrimônio e desenvolvimento regional tem sido amplamente discutida e o potencial desses elementos como catalisadores de dinâmicas socioeconômicas sustentáveis é grande (FUNARI, 2019).

A articulação entre patrimônio cultural, identidade local e atividades turísticas apresenta-se como estratégia promissora para o desenvolvimento territorial e pesquisas recentes, tais como a de Richards (2021) evidenciam que a valorização do patrimônio quando integrada às políticas públicas participativas, podem gerar circuitos turísticos diferenciados e aquecer a economia criativa baseando-se na autenticidade cultural. Estudos como o de Barretto (2016), comprovam que regiões que investem na gestão participativa de seus bens culturais alcançam

melhores resultados em termos de geração de renda e inclusão social, o que vem de encontro ao atendimento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU referente à Agenda 2030.

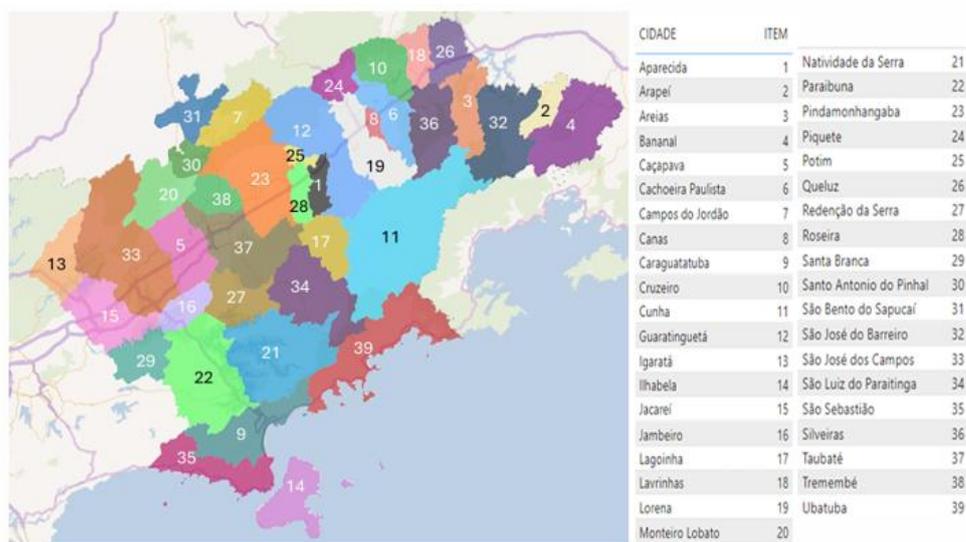
De acordo com Dallabrida (2020), a articulação entre a valorização do patrimônio cultural e a conservação dos recursos naturais e culturais é condição essencial para a promoção de um desenvolvimento regional sustentável e duradouro. Para tanto, é necessário adotar estratégias integradas de planejamento que priorizem a sustentabilidade com vistas à criação de políticas públicas que estimulem a inovação e fortaleçam a resiliência e a prosperidade das comunidades locais (LEITÃO, 2023).

### 5 REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL NORTE

A RMVPLN foi criada pela Lei complementar nº 1.166/2012 e faz fronteira com os estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro e com o Oceano Atlântico.

A região é composta por 39 municípios, conforme representada na figura 1, a seguir.

Figura 1 – Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte de São Paulo



Fonte: autores

A RMVPLN é destaca como um campo promissor onde o patrimônio cultural pode ser um vetor de desenvolvimento. Possui uma população aproximada de 2,3 milhões de habitantes e a sua localização está entre um dos maiores centros produtores e consumidores do país.

A região possui uma economia diversificada, com forte presença de setores tradicionais (automotivo, aeroespacial, óleo e gás) e emergentes (tecnologia, defesa, energia renovável) com uma previsão de crescimento anual de 2,5% devido à expansão do setor aeroespacial, investimentos em energia renovável (EMBRAER, 2024; PARQUE TECNOLÓGICO, 2023; ANEEL, 2025).

A RMVPLN é composta por cidades de pequeno, médio e grande porte, com diferenças culturais, sociais e econômicas significativas. Abrange uma porção sudeste do estado de São Paulo e ocupa uma área de 16.192,77 km², que

corresponde a 6,5% do território paulista. É uma região densamente povoada e tem aproximadamente 66% da população está concentrada em seis cidades com mais de 100 mil habitantes: Taubaté, Jacareí, Pindamonhangaba, Guaratinguetá, Caraguatatuba e São José dos Campos.

Em 2014 o grau de urbanização da região chegou a 94% e o setor de turismo na região aparece ligado às estruturas institucionais e relações interfederativas que estão ligadas às funções públicas de interesse comum do desenvolvimento econômico e às interfaces de cultura. O setor de turismo, segundo o Ipea (2021) é carente devido a desconexão agravada pela disparidade entre os municípios que possuem interesses diversos.

## 6 ÓRGÃOS REGISTRADORES DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Os órgãos responsáveis pelo registro e reconhecimento do Patrimônio Cultural no âmbito internacional é a Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO), no âmbito nacional é o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) e a Fundação Cultural Palmares (FCP), no âmbito estadual para o estado de São Paulo é o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico (CONDEPHAAT) e a Secretaria de Turismo do Governo do Estado de São Paulo (TURISMO-SP). No âmbito municipal são as secretarias de cultura e turismo, tais como a da cidade de Taubaté – Área de Museus, Patrimônio e Arquivo Histórico (AMPAH) e a de São José dos Campos, com o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Paisagístico e Cultural (COMPHAC).

Contudo, como alertam Harvey (2014) e Meneses (1999), no Brasil há uma significativa desconexão entre os instrumentos oficiais de preservação e as práticas locais de valorização cultural e superar esse desafio, segundo Fernandes (2022) e Abreu (2023), exige a implementação de uma governança que reconheça o patrimônio cultural como eixo estratégico para o desenvolvimento regional sustentável.

### 6.1 Unesco

A Unesco é um órgão internacional que desempenha um papel fundamental na preservação, valorização e reconhecimento do patrimônio cultural do Brasil no contexto global. Sua principal atuação ocorre por meio da Convenção do Patrimônio Mundial (UNESCO, 1972), que estabelece diretrizes para a proteção de bens culturais e naturais de valor universal. Sua atuação no Brasil é regida por meio de tratados e convenções internacionais que ditam as diretrizes específicas para a preservação e valorização do patrimônio cultural e natural.

O Brasil aderiu a Convenção do Patrimônio Mundial em 1977 através do Decreto Lei nº 80.978/1977 que define:

- a) Critérios para o reconhecimento e proteção de bens culturais e naturais como Patrimônio Mundial.
- b) Convenção para a salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial (Decreto Lei nº 5.753/2006) que estabelece a definição da importância da

preservação do patrimônio imaterial, como manifestações culturais, saberes e tradições.

- c) Convenção sobre a proteção e promoção da diversidade das expressões culturais (Decreto Lei nº 6.177/2007) que garante o direito dos países de proteger e promover suas expressões culturais.
- d) Convenção de Haia (Decreto Lei nº 57.125/1965) que protege bens culturais em caso de conflitos armados.
- e) Recomendações sobre paisagens culturais que influencia a proteção de sítios naturais e culturais regida pelo normativo parágrafo 47 das Orientações Técnicas da Inclusão de Paisagens Culturais de 1992 (Decreto Lei nº 3.924/1961 e Portaria IPHAN Nº 127/2009).

As principais funções da Unesco na preservação do Patrimônio Cultural no Brasil se resumem em identificar e certificar bens culturais e naturais brasileiros como Patrimônio Mundial, a fim de garantir maior visibilidade e incentivo à sua preservação. O título de patrimônio mundial confere também auxílio na implementação de políticas públicas de conservação e no monitoramento contínuo dos sítios reconhecidos. Isso envolve parcerias com o Iphan, governos locais e organizações privadas ou não.

Existem categorias diferentes de sítios do Patrimônio Mundial: Patrimônio Cultural (material e imaterial), Patrimônio Natural e Patrimônio Misto que envolvem parte cultural e parte natural. O Patrimônio Mundial Natural consiste em formações físicas, biológicas e geológicas excepcionais, habitats de espécies animais e vegetais ameaçadas de extinção e áreas com valor científico, valor de conservação ou valor estético excepcional e universal (UNESCO, 2025).

Conforme a Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial (UNESCO, 2003), por definição o Patrimônio Cultural Imaterial compreende em práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas transmitidas de geração em geração, que proporciona um senso de identidade e continuidade a um território. Os tipos são: tradições e expressões orais (literatura oral, lendas e mitos), artes do espetáculo (música, dança e teatro popular), saberes e práticas ligadas à natureza e ao universo (medicina tradicional e rituais) e as técnicas artesanais tradicionais (cerâmica, bordado e tecelagem).

## 6.2 Fundação Cultural Palmares

É uma instituição federal vinculada ao Ministério da Cultura (MINC) criada pela Lei nº 7.668/1988 com o objetivo de promover e preservar a cultura afro-brasileira e proteger o patrimônio cultural das comunidades quilombolas.

As funções principais da Fundação Cultural Palmares são: proteger e valorizar e reconhecer o patrimônio cultural afro-brasileiro; registrar manifestações culturais afro-brasileiras; apoiar iniciativas de preservação de territórios quilombolas e espaços de memória da diáspora africana; certificar territórios e emitir certificados de reconhecimento de comunidades quilombolas que servem como base para a regularização fundiária; atuar em conjunto com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e outros órgãos na titulação de terras quilombolas sob Decreto Lei nº 4.887/2003; apoiar projetos culturais e educacionais com financiamento e promoção; apoiar iniciativas acadêmicas de

produção técnica e pesquisa sobre a cultura negra no Brasil; apoiar iniciativas de educação voltadas para a implementação da Lei nº 10.639/2003 que tornou obrigatório o ensino da História e Cultura Afro-brasileira nas escolas; apoiar a gestão do acervo e memória afro-brasileira que administra e preserva documentos, livros, fotografias e obras de arte relacionadas à cultura negra no Brasil (FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES, 2025).

A Fundação Cultural Palmares mantém centros culturais e museus voltados para a memória e identidade afro-brasileira, contribui para o mapeamento e registro de manifestações culturais, o seu trabalho contribui para a preservação da identidade cultural e alerta contra o racismo estrutural, o que fortalece a diversidade e os direitos culturais da população afrodescendente. Para o órgão a definição de Patrimônio Cultural acompanha a Constituição Federal nos artigos 215 e 216 que defende que o Estado deve garantir proteção e valorização das manifestações culturais afro-brasileiras e determina que seus bens culturais materiais e imateriais sejam reconhecidos e preservados. Entende-se como bens materiais: monumentos, edifícios históricos, territórios quilombolas e bens imateriais como tradições orais, danças, músicas, festas e religiões afro-brasileiras.

Segundo a Lei nº 12.288/2010 conhecida como o Estatuto da Igualdade Racial reforça o papel da fundação na preservação do patrimônio cultural afro-brasileira, garante direitos culturais e incentiva ações para preservação de territórios quilombolas e das manifestações culturais afrodescendentes. O Decreto Lei nº 3.551/2000 regulamenta o Patrimônio Cultural Imaterial e define as práticas e expressões culturais afro-brasileiras que podem ser reconhecidas como patrimônio cultural imaterial.

### 6.3 IPHAN

O Iphan é o órgão federal responsável pela preservação e promoção do patrimônio cultural do Brasil. Sua principal função é garantir a proteção, valorização e divulgação dos bens culturais materiais e imateriais para assegurar a sua continuidade para as futuras gerações.

O Iphan é regido pelas seguintes leis:

- a) Decreto Lei nº 25/1937 que define as diretrizes para o tombamento do patrimônio cultural no Brasil.
- b) Lei nº 3.924/1961 que define diretrizes para a proteção de sítios arqueológicos e paleontológicos no Brasil.
- c) Lei nº 6.844/2009 que define as competências dentro no Ministério da Cultura.
- d) Lei nº 9.605/1998 que define diretrizes sobre crimes contra de danos contra o patrimônio cultural e ambiental.
- e) Decreto Lei nº 3.551/2000 que define as diretrizes para registro do patrimônio imaterial.

Para o Iphan a definição de patrimônio cultural também está baseada no artigo 216 da Constituição Federal e classifica o patrimônio cultural em duas categorias principais: material e imaterial. O Patrimônio Cultural Material está definido pelo decreto Lei nº 25/1937 e foi classificado segundo sua natureza:

- a) Arqueológico do tipo: acervo ou coleção, bem ou conjunto de bens arqueológicos móveis, coleção ou sítio.
- b) Imóvel do tipo: conjunto arquitetônico, conjunto urbano, edificação, obras de engenharia ou sítio detentor de reminiscências históricas dos antigos quilombos.
- c) Móvel ou integrado do tipo: acervo, artefato, coleção, documento detentor de reminiscências históricas dos antigos quilombos e sem classificação.
- d) Paisagístico do tipo: jardim histórico ou paisagem.
- e) Paleontológico do tipo: Coleção ou sítio.

O Patrimônio Cultural Imaterial foi definido pelo decreto Lei nº 3.551/2000 e foi classificado em 4 categorias: formas de expressão, lugares, saberes e celebrações. Ao tombarem e registrar esses patrimônios, o Iphan garante que futuras gerações conheçam a riqueza da cultura brasileira. Além disso, o instituto fomenta políticas de restauro, educação patrimonial e turismo sustentável, fortalecendo a diversidade e o desenvolvimento regional. Para o Iphan preservar o patrimônio é valorizar nossas raízes e construir um futuro mais consciente, portanto, não basta só proteger o passado é preciso inspirar o Brasil do amanhã (IPHAN, 2025).

#### 6.4 CONDEPHAAT

O CONDEPHAAT é um órgão estadual vinculado à Secretaria da Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo e é responsável pela preservação, proteção e tombamento do patrimônio cultural paulista. Esse órgão foi criado pela Lei Estadual nº 10.247/1968 e tem a missão de garantir a conservação e valorização de bens históricos, arquitetônicos, arqueológicos, artísticos e turísticos que possuem relevância cultural para o estado.

As principais funções do CONDEPHAAT são: realizar o tombamento de bens culturais e para isso avalia edificações, sítios históricos, paisagens e objetos de interesse cultural; proteger o patrimônio arqueológico de forma a identificar e preservar sítios e vestígios históricos de civilizações antigas no estado; fiscalizar a exploração arqueológica para garantir que não haja destruição ou remoção ilegal de artefatos; salvaguardar bens imateriais que reconhece e protege manifestações culturais tradicionais; monitorar e fiscalizar o cumprimento das normas de preservação do patrimônio tombado e se necessário, embargar obras e aplicar sanções em caso de descumprimento das regras de conservação.

O CONDEPHAAT regulamenta as ações de tombamento e preservação do patrimônio cultural e acolhe a definição de patrimônio cultural segundo a Constituição Brasileira de 1988. A classificação do patrimônio tombado se resume em: acervo artístico documental, acervo tecnológico, administração pública, agricultura e pecuária, área natural ou sítio paisagístico, arqueológico, assistência e saúde, comércio e serviço, conjunto de sítios urbanos, cultura e lazer, educação e pesquisa, evocação, ferroviário, industrial e fabril, infraestrutura, institucional, militar, religioso e residencial.

## 6.5 Turismo – SP

A Secretaria de Turismo do estado de São Paulo é um órgão estadual e foi criada pelo Decreto Lei nº 56.638/2011 e alterado inciso II do artigo 3º pelo decreto 57.748/2012. Em maio de 2021 passou a ser denominada Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo cuja nova redação dada pelo Decreto nº 65.724/2021.

A função principal da Secretaria de Turismo- SP é promover o turismo como atividade econômica de forma estratégica, contribuindo para a geração de emprego, renda e desenvolvimento em todo o Estado. Cabe a esta pasta planejar, coordenar, implantar, acompanhar e avaliar as políticas de promoção do turismo; formular diretrizes para o desenvolvimento de ações, planos e programas, executar obras relativos ao turismo no Estado; apoiar outras instituições para a criação de políticas que incrementem o turismo; difundir as atrações turísticas de todo o Estado de São Paulo, dentro e fora do país; organizar permanentemente um inventário sobre o potencial turístico do Estado; incentivar a criação de escolas e cursos destinados à capacitação de profissionais para o exercício de atividades relacionadas ao turismo e elaborar o calendário turístico do Estado. A secretaria faz um importante papel de mapeamento de pontos turísticos de cada município o que ajuda na divulgação e implementação de rotas e roteiros que auxiliam a economia local (TURISMO-SP, 2025).

## 6.6 AMPAH

A AMPAH é um órgão municipal da cidade de Taubaté responsável pela área de museus, patrimônio e arquivo histórico e tem a função de preservar, proteger e promover o patrimônio cultural da cidade cujas ações incluem: salvaguardar bens tombados, apoiar a preservação de bens reconhecidos como patrimônio municipal; gerir equipamentos culturais administrando espaços do arquivo histórico e pinacoteca; promover, organizar exposições, eventos e atividades educativas relacionadas ao patrimônio histórico e artístico municipal (AMPAH, 2025).

As leis que delimitam a ação da AMPAH são:

- a) Lei Complementar nº 55/1994 que estabelece diretrizes para a preservação do patrimônio histórico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico, arquitetônico e paisagístico de Taubaté, incluindo a composição e competências do Conselho Municipal de Preservação.
- b) Lei Complementar nº 236/2010 que dispõe sobre a estrutura administrativa do município inclusive a gestão cultural.
- c) Lei Orgânica de Taubaté de 17/07/2014 que estabelece princípios gerais para a proteção do patrimônio cultural (TAUBATÉ, 2014).

## 6.7 COMPHAC

O COMPHAC é um órgão municipal da cidade de São José dos Campos é regido por uma empresa terceirizada identificada como Fundação Cassiano Ricardo (2025) que dispõe sobre a proteção do patrimônio cultural do município e cria o conselho como órgão consultivo e deliberativo. A Lei Municipal nº 2.869/1984 detalha o funcionamento do COMPHAC, incluindo a composição do conselho com representantes do governo e da sociedade civil, os processos de tombamento e registros estão alinhados com leis estaduais e federais e cuja lei municipal complementa a Constituição Federal (Art. 216) e a Lei Estadual nº 10.247/1968, que tratam da proteção do patrimônio cultural do município.

As principais funções do COMPHAC são: formular diretrizes para a política de valorização dos bens culturais; identificar os bens culturais; opinar sobre o tombamento de bens de valor histórico, ambiental, cultural, arqueológico, etnográfico, paisagístico, arquivístico e bibliográfico, artístico ou arquitetônico; elaborar normas ordenadoras e disciplinadoras da preservação dos bens culturais; fiscalizar a utilização dos bens tombados a serem preservados; deliberar para saneamento de desvios; sugerir quanto à adequação de uso proposto para os bens culturais preservados; elaborar pareceres de apoio técnico e deliberativos pertinentes à sua área de ação; sugerir sobre o desenvolvimento de tecnologias próprias voltadas para a preservação de bens culturais; sugerir a concessão de auxílio ou subvenções às entidades que objetivam as mesmas finalidades do Conselho, ou particulares que conservem e protejam documentos, obras e locais de valor histórico, artístico, paisagístico ou cultural; propor a celebração de convênios ou acordos com entidades públicas ou privadas, visando à preservação do patrimônio (COMPHAC, 2025).

## 7 METODOLOGIA

A pesquisa é do tipo histórica bibliográfica pois procurou dados registrados do passado em sites oficiais, documentos normativos e leis para descrever os patrimônios reconhecidos por cada organização. Esse tipo de pesquisa, segundo Triviños (1987), tem a finalidade de ampliar o conhecimento a respeito de um determinado fenômeno.

O objeto de estudo foi a Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte (RMVPLN) do estado de São Paulo – Brasil, composta de 39 cidades de diferentes realidades econômico-sociais.

A pesquisa teve o objetivo exploratório e explicativo o que possibilitou criar um diagnóstico sobre o registro do Patrimônio Cultural na região e esse tipo de pesquisa, segundo Roesch (1999), explora a realidade buscando maior aprofundamento do conhecimento. Foram analisados os registros de patrimônios culturais de diversos órgãos oficiais do governo federal, estadual e municipal e as suas correspondentes leis e definições.

A abordagem utilizada foi quali-quantitativa, que segundo Bello (2004), esse tipo de abordagem busca constatar algo que se justifique o fenômeno utilizando não só de valores numéricos, mas também de observações interpretativas.

Nas análises dos dados foi utilizada a metodologia de data mining com o auxílio do software Power BI para melhor entendimento e apresentação dos

resultados. Também foram construídos gráficos e mapas para melhor visualização da localização e concentração do patrimônio cultural da região estudada onde foi utilizado o software QGIS. Esse tipo de metodologia, segundo Wickham (2014), manipula conjuntos de dados que uma vez organizados são de fácil visualização pois têm uma estrutura específica onde cada variável é uma coluna, cada observação é uma linha e cada tipo de unidade observacional é uma tabela.

Os dados coletados foram retirados de sites oficiais de cada cidade e o indicador utilizado para avaliar a qualidade de vida das cidades envolvidas na pesquisa foi o orçamento familiar voltado ao consumo alimentar desenvolvido pelo IBGE, conforme descrito na Tabela 1, a seguir.

Tabela 1 – Coleta de Dados

SITE	ANO	FONTE
IBGE	2022	<a href="https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/">https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/</a> Taxa de crescimento anual
UNESCO	2024	<a href="https://whc.unesco.org/en/list/">https://whc.unesco.org/en/list/</a> Patrimônio Cultural Mundial
IPHAN	2025	<a href="http://portal.iphan.gov.br">http://portal.iphan.gov.br</a> Patrimônio Cultural Brasileiro
FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES	2023	<a href="https://www.gov.br/palmares">https://www.gov.br/palmares</a> Patrimônio Cultural Afro-brasileiro
CONDEPHAAT	2025	<a href="http://condephaat.sp.gov.br/">http://condephaat.sp.gov.br/</a> Patrimônio Cultural do Estado de São Paulo
TURISMO SP	2025	<a href="https://www.turismo.sp.gov.br">https://www.turismo.sp.gov.br</a> Pontos Turísticos do Estado de São Paulo
LOCAIS	2025	Sites oficiais dos governos de 39 municípios

Fonte: autores

Os dados coletados das secretarias de cultura e turismo de cada cidade, identificados como Turismo Local, foram elencados dos sites oficiais das cidades e estão descritos na Tabela 2, a seguir.

Tabela 2 – Pontos Turísticos Locais

CIDADE	SITE	CIDADE	SITE
Aparecida	<a href="http://www.aparecida.sp.gov.br">www.aparecida.sp.gov.br</a>	Natividade da Serra	<a href="http://www.natividadedaserra.sp.gov.br">www.natividadedaserra.sp.gov.br</a>
Arapeí	<a href="http://www.arapei.sp.gov.br">www.arapei.sp.gov.br</a>	Paraibuna	<a href="http://www.paraibuna.sp.gov.br">www.paraibuna.sp.gov.br</a>
Areias	<a href="http://www.areias.sp.gov.br">www.areias.sp.gov.br</a>	Pindamonhangaba	<a href="http://www.pindamonhangaba.sp.gov.br">www.pindamonhangaba.sp.gov.br</a>
Bananal	<a href="http://www.bananal.sp.gov.br">www.bananal.sp.gov.br</a>	Piquete	<a href="http://www.piquete.sp.gov.br">www.piquete.sp.gov.br</a>
Caçapava	<a href="http://www.cacapava.sp.gov.br">www.cacapava.sp.gov.br</a>	Potim	<a href="http://www.potim.sp.gov.br">www.potim.sp.gov.br</a>
Cach. Paulista	<a href="http://www.cachoeirapaulista.sp.gov.br">www.cachoeirapaulista.sp.gov.br</a>	Queluz	<a href="http://www.queluz.sp.gov.br">www.queluz.sp.gov.br</a>
Camp. Jordão	<a href="http://www.camposdojordao.sp.gov.br">www.camposdojordao.sp.gov.br</a>	Redenção da Serra	<a href="http://www.redencaodaserra.sp.gov.br">www.redencaodaserra.sp.gov.br</a>
Canas	<a href="http://www.canas.sp.gov.br">www.canas.sp.gov.br</a>	Roseira	<a href="http://www.roseira.sp.gov.br">www.roseira.sp.gov.br</a>
Caraguatatuba	<a href="http://www.caraguatatuba.sp.gov.br">www.caraguatatuba.sp.gov.br</a>	Santa Branca	<a href="http://www.santabranca.sp.gov.br">www.santabranca.sp.gov.br</a>
Cruzeiro	<a href="http://www.cruzeiro.sp.gov.br">www.cruzeiro.sp.gov.br</a>	S. Antônio Pinhal	<a href="http://www.santoantoniopinhal.sp.gov.br">www.santoantoniopinhal.sp.gov.br</a>
Cunha	<a href="http://www.cunha.sp.gov.br">www.cunha.sp.gov.br</a>	S. Bento do Sapucaí	<a href="http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br">www.saobentodosapucaí.sp.gov.br</a>
Guaratinguetá	<a href="http://www.guaratingueta.sp.gov.br">www.guaratingueta.sp.gov.br</a>	S. José do Barreiro	<a href="http://www.saojosedobarreiro.sp.gov.br">www.saojosedobarreiro.sp.gov.br</a>
Igaratá	<a href="http://www.igarata.sp.gov.br">www.igarata.sp.gov.br</a>	S. José dos Campos	<a href="http://www.saojosedoscamos.sp.gov.br">www.saojosedoscamos.sp.gov.br</a>
Ilhabela	<a href="http://www.ilhabela.sp.gov.br">www.ilhabela.sp.gov.br</a>	S. Luiz Paraítinga	<a href="http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br">www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br</a>
Jacareí	<a href="http://www.jacarei.sp.gov.br">www.jacarei.sp.gov.br</a>	São Sebastião	<a href="http://www.saosebastiao.sp.gov.br">www.saosebastiao.sp.gov.br</a>
Jambeiro	<a href="http://www.jambeiro.sp.gov.br">www.jambeiro.sp.gov.br</a>	Silveiras	<a href="http://www.silveiras.sp.gov.br">www.silveiras.sp.gov.br</a>
Lagoinha	<a href="http://www.lagoinha.sp.gov.br">www.lagoinha.sp.gov.br</a>	Taubaté	<a href="http://www.taubate.sp.gov.br">www.taubate.sp.gov.br</a>
Lavrinhas	<a href="http://www.lavrinhas.sp.gov.br">www.lavrinhas.sp.gov.br</a>	Tremembé	<a href="http://www.tremembe.sp.gov.br">www.tremembe.sp.gov.br</a>
Lorena	<a href="http://www.lorena.sp.gov.br">www.lorena.sp.gov.br</a>	Ubatuba	<a href="http://www.ubatuba.sp.gov.br">www.ubatuba.sp.gov.br</a>
Mont. Lobato	<a href="http://www.monteirolobato.sp.gov.br">www.monteirolobato.sp.gov.br</a>		

Fonte: autores

## 8 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Na coleta de dados realizada notou-se grande dificuldade de localização dos dados, identificação dos tipos de patrimônio e em muitos casos alguns patrimônios estão localizados em mais de um município o que traz dúvidas quanto ao tombamento e a responsabilidade de preservação. Os dados foram coletados e agrupados de forma quantitativa, separados por entidades e identificadas como UNESCO, IPHAN, PALMARES, CONDEPHAAT e TURISMO, onde esse último se refere a soma dos patrimônios reconhecidos pelo governo de São Paulo e pelo município, conforme tabela 3 a seguir.

Tabela 3 – Patrimônio Cultural da RMVPLN

CIDADE	UNESCO	IPHAN	PALMARES	CONDEPHAAT	TURISMO
Aparecida	1	3	0	4	16
Arapeí	1	0	0	1	5
Areias	1	1	0	4	13
Bananal	1	2	0	5	7
Caçapava	1	8	0	2	13
Cachoeira Paulista	1	7	0	2	16
Campos do Jordão	1	1	0	0	13
Canas	1	0	0	0	5
Caraguatatuba	1	3	0	2	37
Cruzeiro	1	10	0	4	18
Cunha	1	1	0	8	4
Guaratinguetá	1	3	0	9	18
Igaratá	1	1	0	0	4
Ilhabela	1	74	0	3	14
Jacaréi	1	13	0	3	21
Jambeiro	1	2	0	0	8
Lagoinha	1	1	0	0	5
Lavrinhas	1	2	0	0	27
Lorena	1	3	0	3	8
Monteiro Lobato	1	1	0	0	18
Natividade da Serra	1	3	0	2	7
Paraibuna	1	5	0	2	3
Pindamonhangaba	1	6	0	6	13
Piquete	1	3	0	1	4
Potim	1	1	0	0	3
Queluz	1	3	0	2	5
Redenção da Serra	1	1	0	1	6
Roseira	1	1	0	0	6
Santa Branca	1	0	0	2	13
Santo Antônio do Pinhal	1	0	0	0	13
São Bento do Sapucaí	1	1	0	2	44
São José do Barreiro	1	1	0	1	19
São José dos Campos	1	2	0	4	30
São Luís do Paraitinga	1	384	0	4	2
São Sebastião	1	23	0	6	8
Silveiras	1	1	0	1	22
Taubaté	1	10	0	9	59
Tremembé	1	0	0	0	20
Ubatuba	1	10	5	8	28

Fonte: autores

Observa-se que a cidade com maior número de patrimônio reconhecido pelo governo federal através do IPHAN é São Luís do Paraitinga com 384 registros, seguido da cidade de Ilhabela com 74 registros.

Para o governo do Estado de São Paulo, através do CONDEPHAAT e TURISMO as cidades de Taubaté e São Bento do Sapucaí se destacam pela quantidade de patrimônio cultural reconhecidos e utilizados pelo setor turístico.

A Fundação Cultural Palmares ainda apresenta uma baixa atividade dentro da região e apenas a cidade de Ubatuba possui patrimônio reconhecido pela entidade.

As cidades de Arapeí, Canas, Santa Branca, Santo Antônio do Pinhal e Tremembé não possuem nenhum dos seus patrimônios reconhecidos pelo IPHAN o que aponta uma oportunidade a ser desenvolvida pelos municípios para trazer novos recursos e aprimorar o desenvolvimento da região.

A UNESCO reconheceu como patrimônio mundial a Reserva da Mata Atlântica Sudeste em 1999 e que abrange os estados de São Paulo e Paraná. Esta área protegida abrange 25 áreas de proteção da Mata Atlântica, totalizando 468.193 hectares, por volta de 4.682 km<sup>2</sup> e é um dos vestígios de mata atlântica com grande riqueza biológica, ilhas costeiras, montanhas e uma história evolutiva das últimas florestas atlânticas remanescentes. As cidades da RMVPLN que estão incluídas nesse patrimônio estão listadas na tabela 4 a seguir.

Tabela 4 – UNESCO – Patrimônio Mundial na RMVPLN

RESERVAS DA MATA ATLÂNTICA SUDESTE			
	Núcleo	Cidade	
Parque Estadual da Serra do Mar	Caraguatatuba	Caraguatatuba	
	Picinguaba	Ubatuba	
	São Sebastião	São Sebastião	
	Ilhabela	Ilhabela	
	Santa Virgínia		Redenção da Serra
			Natividade da Serra
			São Luiz do Paraitinga
		Cunha	

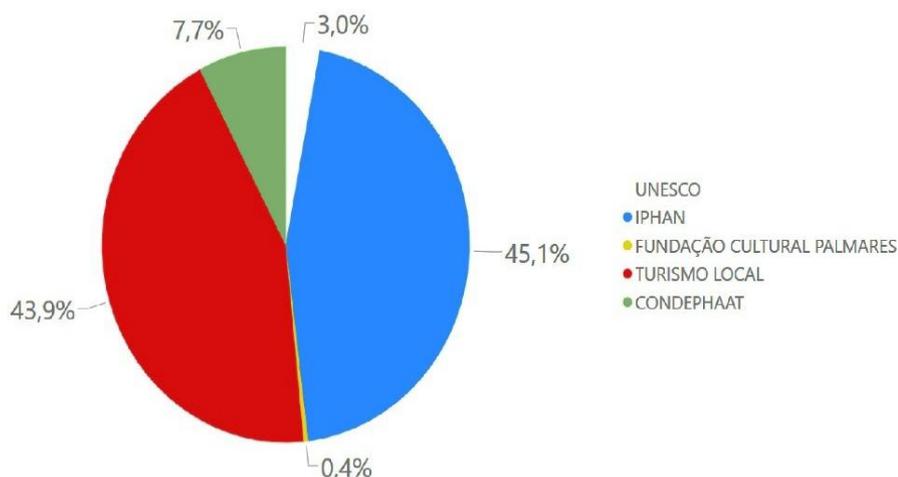
Fonte: Adaptado pelos autores Unesco (2024)

O sítio faz parte do domínio da Serra do Mar e se estende pela planície costeira adjacente e nesse entorno há mais de 300 grutas, montanhas escarpadas e paisagens costeiras compostas de espécies endêmicas com 70% de espécies arbóreas, detém 85% dos primatas e 39% dos mamíferos que garante sustentabilidade da evolução contínua do bioma e seus ecossistemas.

As principais ameaças são a fragmentação do habitat por estradas, linhas de energia e urbanização, principalmente por estar localizada entre as metrópoles de São Paulo e Rio de Janeiro que são amplamente habitadas e possuem um alto nível de industrialização que exigem circulação intensa de mercadorias e pessoas.

Dessa forma, a ação das políticas públicas possui diferentes interesses envolvidos que afetam o registro do patrimônio cultural. Também deve-se levar em consideração que a definição e cadastramento do patrimônio cultural se difere de um órgão público para outro, em diferentes tipos e modalidades, inclusive na dificuldade de acesso as plataformas de registros, conforme ilustrado na figura 3 a seguir.

Figura 3 – Patrimônio Cultural da RMVPLN

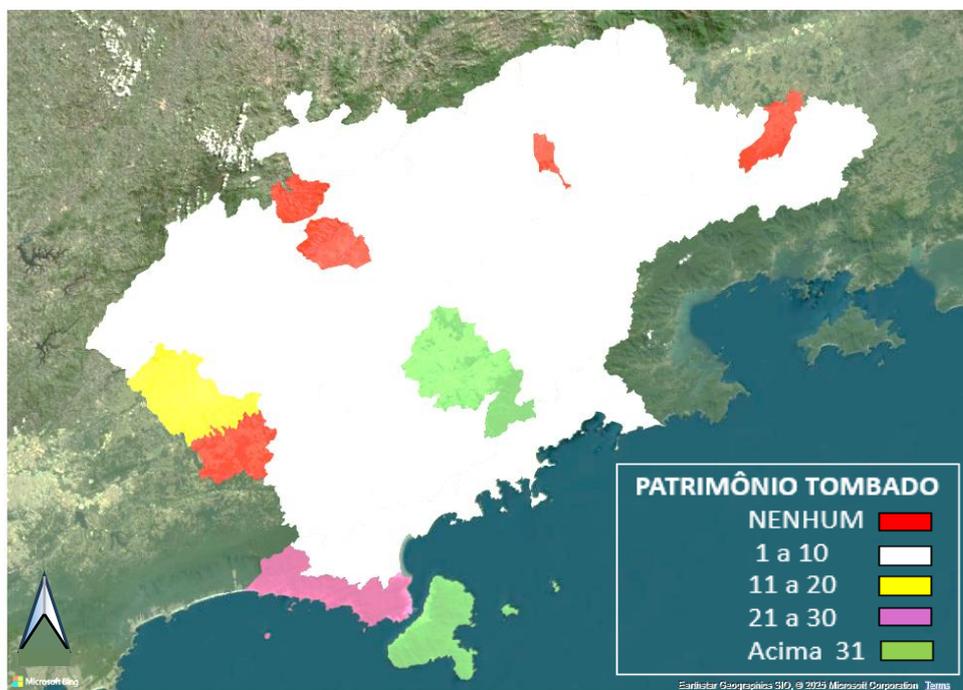


Fonte: autores

Observa-se na figura 3 que o órgão público com o maior número de patrimônio cultural registrado é o do IPHAN responsável por 45,1% do total, seguido pelo setor de TURISMO responsável por 43,9% do total.

Para uma melhor visualização dos dados da tabela 4, foram confeccionados mapas georreferenciados que evidenciam as áreas de patrimônio tombado por entidade. Na figura 4 a seguir, estão representados os patrimônios reconhecidos pelo IPHAN.

Figura 4 – Patrimônio Cultural – IPHAN



Fonte: autores

Nota-se a grande diferença em quantidade de patrimônios culturais tombados pelo IPHAN nas cidades da RMVPLN. Em vermelho destacam-se as cidades com nenhum patrimônio cultural reconhecido pelo governo federal e são as cidades de Santo Antônio do Pinhal, Tremembé, Canas, Arapeí e Santa Branca que se distribuem pelas extremidades da região. Em amarelo está a cidade de Jacareí com 13 itens tombados. Na cor rosa está a cidade de São Sebastião com 23 itens tombados. Na cor verde estão as cidades de Ilha Bela com 74 itens e São Luís do Paraitinga com 384 itens tombados e só essas duas cidades detêm 78% do todo o patrimônio reconhecido pelo governo federal.

Na figura 5 a seguir, estão representados os patrimônios que foram reconhecidos pela Fundação Palmares.

Figura 5 – Patrimônio Cultural – Palmares



Fonte: autores

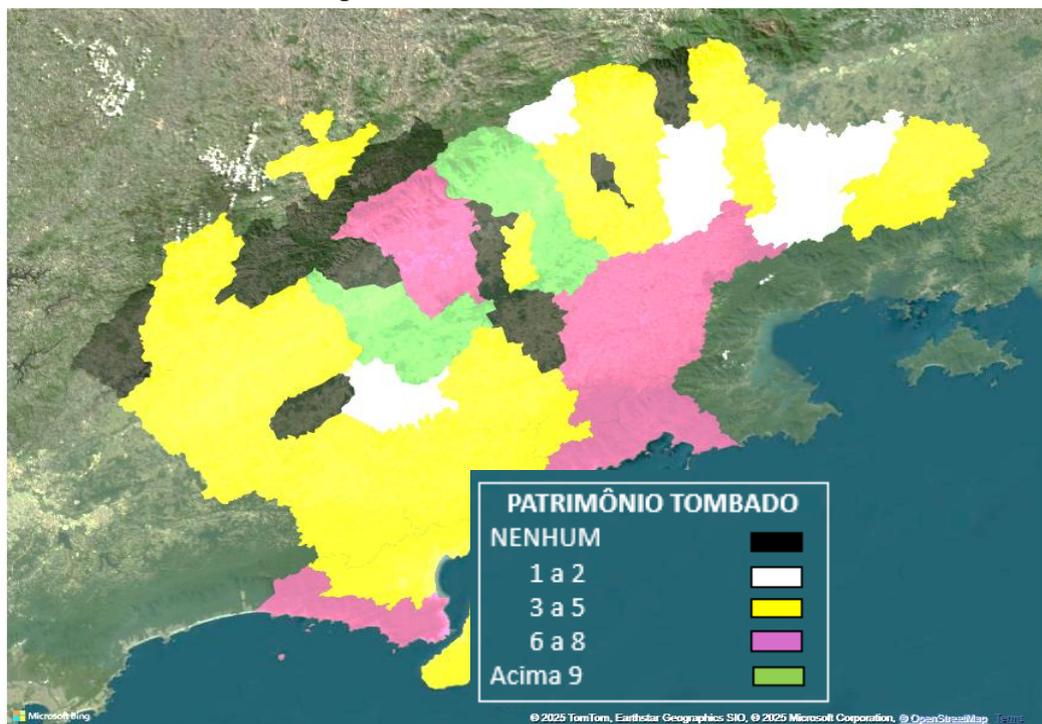
Nota-se que apenas a cidade de Ubatuba possui patrimônio cultural reconhecido pela Fundação Palmares na região estudada e são 5 comunidades conhecidas como Caçandoca, Fazenda Caixa, Sertão do Itamambuca, Cambury e a comunidade conjunta do Frade, Raposa, Caçandoquinha e Saco das Bananas.

O trabalho da Fundação Palmares e dos outros órgãos de proteção ao patrimônio cultural é de grande importância na região devido as dificuldades de muitas comunidades quilombolas, caiçaras, indígenas e tradicionais que vivem com relativa autonomia e lutam para não serem expulsas de suas terras, vivem uma situação fundiária complexa que envolve disputas com grandes empresas imobiliárias. Essas comunidades têm fortes relações históricas com seu território e um modo de vida sustentável que garante a preservação do meio ambiente e entorno.

Cada comunidade compartilha com a população um conjunto de tradições, costumes que são reconhecidos na região pelas festas religiosas, pelas danças, pelo conhecimento tradicional de plantas e fenômenos naturais que somente quem tem intimidade com o território domina. Nesse contexto, vem crescendo o interesse pelo ecoturismo para captação de recursos e disseminação da cultura com o intuito de preservação do patrimônio cultural.

Na Figura 6 a seguir, estão representadas as cidades que possuem patrimônio cultural reconhecido pelo estado de São Paulo através do órgão CONDEPHAAT.

Figura 6 – Patrimônio Cultural – CONDEPHAAT



Fonte: autores

Observa-se na figura 6 que as cidades com nenhum patrimônio reconhecido pelo CONDEPHAAT estão na cor preta e são elas: Igaratá, Jambuí, Monteiro Lobato, Santo Antônio do Pinhal, Campos do Jordão, Potim, Roseira, Lagoinha, Canas, Lavrinhas e Tremembé. Essas cidades, na sua maioria se espalham pela extremidade superior da região indicando que o governo do estado está tendo maior dificuldade com as cidades que fazem fronteira com outro estado ou outra região.

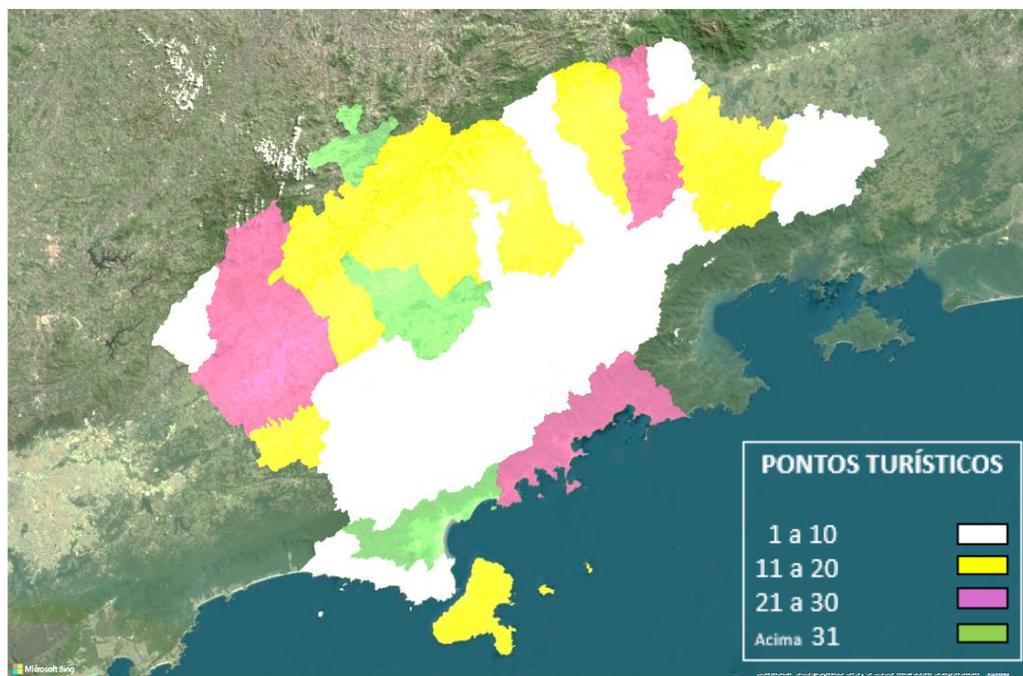
Também precisa-se destacar que algumas cidades não possuem patrimônio cultural reconhecido nem pelo IPHAN e nem pelo CONDEPHAAT, são elas: Santo Antônio do Pinhal, Tremembé e Canas, isso evidencia a existência de dificuldades do município em registrar seu patrimônio junto ao governo federal e estadual.

As cidades que possuem maior quantidade de patrimônio cultural reconhecido pelo governo estadual são: Taubaté e Guaratinguetá com 9 itens e que muito se deve ao seu patrimônio histórico cafeeiro rico em fazendas, estações ferroviárias, teatros e casarões.

As cidades de Campos do Jordão e Santo Antônio do Pinhal são conhecidas pelo turismo de inverno e possuem grande quantidade de atrativos turísticos que podem ser reconhecidos pelo governo do estado. Esse fato indica uma disparidade existente no processo de reconhecimento do patrimônio cultural na região estudada.

Na figura 7 a seguir, estão representadas as cidades com patrimônio cultural reconhecido pela Secretaria Estadual de Turismo e as Secretarias Municipais de Turismo e essa diferença entre patrimônio registrado e reconhecido localmente pela comunidade se destaca tanto pela quantidade quanto pela localidade.

Figura 7 – Patrimônio Cultural – Turismo



Fonte: autores

Na figura 7 pode ser observado que as cidades com maior quantidade de patrimônio reconhecido pelo setor de turismo local e estadual é Taubaté com 59 itens, São Bento do Sapucaí com 44 e Caraguatatuba com 37 itens.

A cidade de São Bento do Sapucaí se destaca por estar inserida na Serra da Mantiqueira e ser agraciada com uma geografia específica, o que facilita a criação de trilhas e pontos turísticos tais como: A Pedra do Baú, Cachoeira dos Amores, Rapel Monjolinho, Pedra da Balança, Cachoeira do Encontro, Trilha da Onça e ainda a cidade valoriza a cultura local rica de tradições catireiras, folias de reis, artes quilombolas, congadas e banda marcial.

A cidade de Santo Antônio do Pinhal, com nenhum patrimônio cultural reconhecido pelo governo federal e estadual, justifica sua fama de cidade turística e apresenta 13 itens reconhecidos localmente e utilizados como impulsionares da economia local, e são eles: o Museu de céu aberto Odette Eid, Cachoeira do Lageado, Pico Agudo, Estação Eugênio Lefèvre, Mirante Nossa Senhora Auxiliadora, a Igreja de São Benedito, o Relógio das Flores, Boulevard Araucária, a Matriz de Santo Antônio, o Parque Amantikir, a Cachoeira dos Búfalos, o Pico do Diamante e Cachoeira da Ponte Nova.

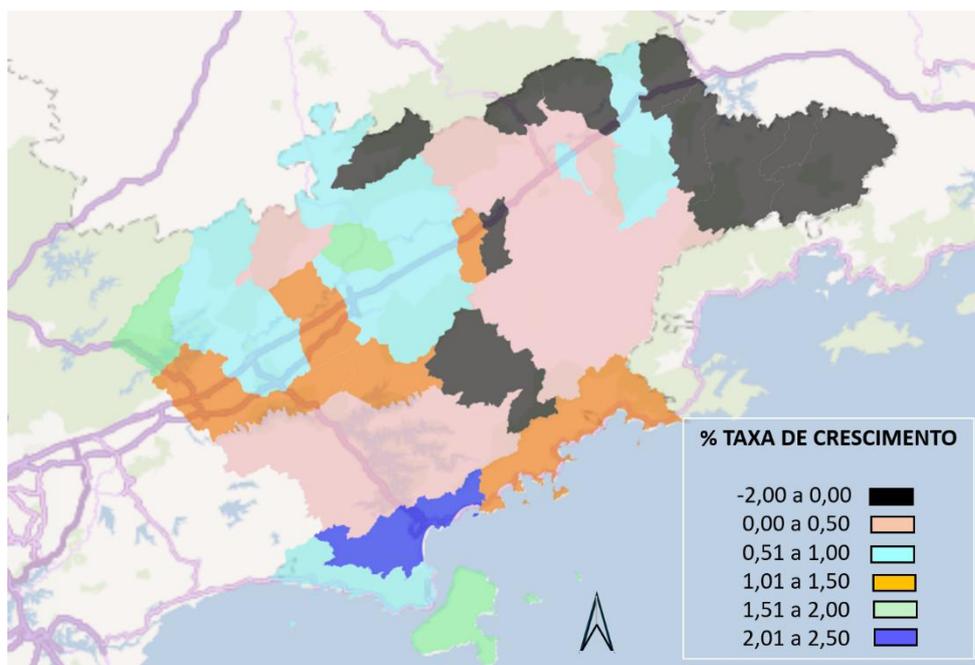
A cidade de São Luís do Paraitinga é a cidade com menor quantidade de itens reconhecidos pelo turismo, mas a que tem maior quantidade de itens reconhecidos pelo IPHAN, isso evidencia que a cidade não utiliza seu patrimônio para alavancar o setor de turismo como um impulsionador da economia.

O patrimônio cultural reconhecido pelo setor de turismo se destaca pela quantidade e diversidade comparada com os outros órgãos internacionais, federais e estaduais, principalmente nos pequenos municípios, onde são utilizados

para divulgar a cidade e impulsionam a economia. Na figura 7, metade da região está na cor branca e esse fenômeno evidencia que ainda existe possibilidade de explorar mais a região com o turismo e aumentar os itens reconhecidos e tombados.

Dentro desse contexto, o perfil da qualidade de vida dos municípios segundo o censo 2022 junto à taxa de crescimento está representado na figura 8, a seguir.

Figura 8 – Taxa de crescimento



Fonte: adaptado pelos autores IBGE (2022)

Na figura 8 observa-se que os municípios destacados na cor preta são os que sofreram queda na taxa de crescimento e são eles: Aparecida, Arapeí, Areias, Bananal, Campos do Jordão, Cruzeiro, Piquete, Queluz, São José do Barreiro e São Luiz do Paraitinga. Nota-se que grande parte está localizada na divisa do estado de São Paulo com os estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro o que evidencia dificuldade de trabalho em grupo das prefeituras das cidades vizinhas interestaduais.

Esse mapa também evidencia que o reconhecimento do IPHAN dos patrimônios culturais de um município não reflete na taxa de crescimento, pois o município com maior quantidade de patrimônio reconhecido pelo IPHAN é São Luiz do Paraitinga que possui um decréscimo na taxa de crescimento no valor de -0,05%.

Também há de se destacar os municípios de Taubaté e Guaratinguetá, que possuem grande quantidade de patrimônio reconhecido pelo estado através do CONDEPHAAT, possuem taxa de crescimento abaixo da média de 0,91% (cor azul claro) e 0,43% (cor rosa) respectivamente.

Fica evidenciado que o reconhecimento do setor de turismo reflete na taxa de crescimento dos municípios, é o caso da cidade de Caraguatatuba com 37 itens reconhecidos pelo setor de turismo e que apresenta maior taxa de crescimento da região com 2,45%.

Também há de se ressaltar a cidade de Tremembé, com o índice de crescimento de 1,87%, com nenhum item reconhecido pelos órgãos estaduais e federais mas com 20 itens reconhecidos pelo setor de turismo e são eles: Basílica do Senhor Bom Jesus de Tremembé, Rota de Liberdade, o Circuito Turístico da Cultura Caipira, Estação Ferroviária Paulo Frontin, Fonte da Água Santa, Mirante Old West, Mirante São Gotardo, Pedra Branca, Cachoeira Piracoma, Horto Municipal, Museu Histórico e Cultural Laurindo de Paula, Feira do Artesanato, Casarão Vesper, Carmelo da Sagrada Face e Pio XII, Praça Geraldo Costa, Mirante Madre Carminha, Arrozaís, Capela do Berizal, Bica Nossa Senhora da Glória e Centro de Eventos Professora Amélia Maria Ribeiro dos Santos.

## 8 CONCLUSÃO

Os resultados revelam a diversidade do patrimônio cultural desconhecido pelos órgãos oficiais e utilizados pelos municípios como ferramentas de valorização identitária, atração turística e desenvolvimento econômico. Essa lacuna torna-se particularmente evidente na região pesquisada com cidades de maioria de pequeno porte, onde inúmeras manifestações culturais relevantes permanecem à margem das políticas patrimoniais institucionalizadas.

O objetivo da pesquisa foi identificar o patrimônio cultural da Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte e a sua potencialidade junto ao setor turístico. Com os resultados encontrados nota-se que ainda há grandes oportunidades para a exploração do turismo na região. O turismo sustentável, ao integrar práticas de preservação patrimonial com inclusão social e geração de renda, desponta como uma ferramenta eficaz para impulsionar a economia criativa com a promoção do empreendedorismo, a inovação e o fortalecimento das identidades territoriais.

Dessa forma, investir em políticas públicas que venham a articular a cultura, o turismo e o desenvolvimento sustentável são essenciais para a ativação do patrimônio cultural a longo e médio prazo. Com 43,9% do patrimônio cultural da RMVPLN relacionado diretamente com o turismo local, torna-se evidente o papel estratégico que esse setor pode desempenhar na valorização dos bens culturais e na dinamização econômica regional.

O patrimônio cultural é a memória viva de um povo, o elo entre o passado, o presente e o futuro e preservá-lo é garantir que a sua identidade nunca se apague. É importante destacar o papel fundamental na proteção legal e normativa do patrimônio cultural pelos órgãos de tombamento por meio do reconhecimento e registro sem a responsabilidade e competência direta de captação de recursos, elaboração ou execução de projetos de restauro e conservação. Esses órgãos têm a função de assegurar a salvaguarda patrimonial por meio de instrumentos jurídicos e orientações técnicas, cabendo aos governos municipais, estaduais, entidades privadas ou órgãos de fomento, implantar a prática de ações de preservação.

Conclui-se que há a necessidade de maior articulação e interação entre as esferas governamentais para estimular o uso do patrimônio cultural como um eixo estratégico para impulsionar a economia criativa e o desenvolvimento regional.

## 9 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A inserção do patrimônio cultural na Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte como vetor de desenvolvimento regional enfrenta desafios tanto no acesso à informação de reconhecimento pelos entes federados, como acesso aos recursos necessários para reformas e manutenções dos acervos. Apesar da presença de cidades com significativo reconhecimento e tombamentos, outras localidades na região, enfrentam dificuldades para ativar seu patrimônio e isso ocorre, em grande parte, devido à centralização de políticas públicas que favorecem sítios já conhecidos ou com maior atratividade turística.

A falta de recursos técnicos e financeiros para municípios de pequeno porte dificulta o levantamento e a justificativa para o tombamento do seu patrimônio cultural o que pode levar a perda de importantes registros históricos. Ao mesmo tempo, há uma necessidade de maior capacitação das comunidades locais para que possam se engajar no processo de preservação, garantindo que suas tradições e patrimônios sejam protegidos. Mas não basta o reconhecimento e tombamento do patrimônio cultural sem que haja a utilização desse patrimônio como um agente impulsionador da economia para trazer mais qualidade de vida à população.

A pressão urbana em algumas cidades e a expansão imobiliária também contribuem para a descaracterização de áreas de valor histórico. No entanto, o papel da comunidade e da colaboração entre os órgãos federais, estaduais e locais é essencial para superar essas barreiras. Um diálogo entre instituições de ensino, órgãos públicos de preservação e as prefeituras locais pode promover políticas mais inclusivas e descentralizadas, que poderão garantir que os bens culturais da região, independentemente do tamanho ou popularidade da cidade, sejam valorizados.

Projetos de educação e turismo sustentável também são estratégias importantes para impulsionar o desenvolvimento econômico e o fortalecimento da memória cultural da região apoiados em políticas públicas que protejam o patrimônio. Valorizar de forma integrada os bens culturais e turísticos não é só uma maneira de proteger a história, mas também uma forma de construir um futuro. Portanto, diante dos desafios contemporâneos do desenvolvimento territorial, a construção de caminhos palpáveis para o planejamento regional deve se apoiar nos instrumentos previstos nos marcos legais vigentes, como o Estatuto da Metrópole (Lei Federal nº 13.089/2015) que orienta a governança Inter federativa, o planejamento integrado e a gestão democrática como eixos centrais para a superação das desigualdades regionais.

A articulação entre esses dispositivos oferece base concreta para o fortalecimento institucional, a criação de consórcios públicos, o compartilhamento de dados e a implementação de planos de desenvolvimento integrados que valorizem as potencialidades locais, com respeito à diversidade territorial e a promoção de soluções sustentáveis e colaborativas para os municípios em questão.

A preservação do patrimônio cultural de uma região é imperativa para alcançar os objetivos de desenvolvimento sustentável estabelecidos pela ONU na Agenda 2030. A sua conservação fortalece o senso de pertencimento das comunidades locais e promove o desenvolvimento sustentável, com impulsionamento do turismo, ampliação do alcance da educação e integração da

região com o único objetivo de melhoria da qualidade de vida de cada cidadão com maior inclusão social.

---

## Cultural heritage as a regional development strategy

### ABSTRACT

The recognition of cultural heritage as a strategy to boost the development of a region is the theme of this research. The objective was to identify the cultural heritage of the Metropolitan Region of Vale do Paraíba and North Coast and its potential for the tourism sector. The approach was exploratory and descriptive, using a mixed method. Data collected utilized official sources, legislation, regulations, and the procedures adopted were data mining and georeferenced mapping with the aid of Power BI and QGIS software. The results reveal a diversity of cultural heritage unknown to official bodies and utilized by municipalities as tools for identity valorization, tourist attraction and economic development. It is concluded that there is a need for greater articulation and interaction between government spheres to simulate the use of cultural heritage as a strategic axis for boosting the creative economy and regional development.

**KEYWORDS:** Regional Development. Public Management. Sustainable Tourism. Creative Economy.

## REFERÊNCIAS

ABREU, L. S. As Estratégias de inovação das startups de educação em Fortaleza. Monografia (Bacharel em Administração) - Universidade Federal do Ceará. Repositório Institucional. Fortaleza, 2023.

AMPAH. Área de Museus, Patrimônio e Arquivo Histórico de Taubaté. 2025. Disponível em: <https://taubate.sp.gov.br/secretarias/cultura-e-economia-criativa/area-de-museus>. Acesso em: 05 julho 2025.

ANEEL. Rota do Hidrogênio Verde. 2025. Disponível em: <https://horizonteverde.com.br/a-aneel-aprova-13-projetos-de-hidrogenio-verde-no-brasil/>. Acesso em: 17 jul. 2025.

BARRETTO, M. Cultura e Turismo: discussões contemporâneas. Papyrus. 1. ed. Papyrus, 2016.

BELLO, A. A. Fenomenologia e Ciências Humanas: psicologia, história e religião. Universidade do Sagrado Coração. Bauru: EDUSC, 2004.

BOURDIEU, P. Le Capital Social. Notes Provisoires. Paris: Cairn info, 2014. Disponível em: <https://www.periodicos.capes.gov.br/index.php/acervo/buscaador.html?task=detalhes&id=W1594295037>. Acesso em: out. 2025.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Senado Federal. 1988.

BRASIL. Decreto nº 3.551, de agosto de 2000. Institui o Registro de Bens Culturais Imateriais, 2000.

BRASIL. Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003. Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras quilombolas, 2003.

BRASIL. Decreto nº 5.753, de 3 de novembro de 2006. Promulga a Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural e Imaterial, 2006.

BRASIL. Decreto nº 6.177, de 1 de agosto de 2007. Promulga a Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, assinada em Paris, em 20 de outubro de 2005.

BRASIL. Decreto nº 6.844, de 7 de maio de 2009. Aprova a Estrutura Regimental do IPHAN, 2009.

BRASIL. Decreto nº 57.125, de 19 de outubro de 1965. Promulga a Convenção Internacional de Proteção aos Artistas Intérpretes ou Executantes, aos Produtores de Fonogramas e aos Organismos de Radiodifusão, 1965.

BRASIL. Decreto nº 80.978, de 12 de dezembro de 1977. Promulga a Convenção Relativa à Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural, 1977.

BRASIL. Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937. Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional, 1937.

BRASIL. Lei Federal nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015. Institui o Estatuto da Metrópole, 2015.

BRASIL. Lei nº 3.924, de 26 de julho de 1961. Dispõe sobre os Monumentos Arqueológicos e Pré-Históricos, 1961.

BRASIL. Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, 1988.

BRASIL. Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”, 2003.

BRASIL. Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010. Institui o Estatuto da Igualdade Racial, 2010.

BRASIL. Lei Ordinária nº 7.668, de 22 de agosto de 1988. Autoriza o Poder Executivo a Constituir a Fundação Cultural Palmares, 1988.

CAZELLA, A. A. As bases sociopolíticas do desenvolvimento territorial: uma análise a partir da experiência francesa. REDES, Santa Cruz do Sul, v. 13, n. 1, p 5-27, 2008.

CHOAY, F. A Alegoria do Patrimônio. Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho. São Paulo: FEU, 2018.

COMPHAC. Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Paisagístico e Cultural de São José dos Campos. 2025. Disponível em: [https://www.sjc.sp.gov.br/servicos/governaca\\_/portal-da-transparencia/conselhos/preservacao-do-patrimonio/apresentacao/](https://www.sjc.sp.gov.br/servicos/governaca_/portal-da-transparencia/conselhos/preservacao-do-patrimonio/apresentacao/). Acesso em: 05 julho 2025.

DALLABRIDA, V. R. Governança territorial: do debate teórico à avaliação da sua prática. *Revista Análise Social*, p. 304-328, 2015.

DALLABRIDA, V. R. Território cultural e desenvolvimento territorial: Estrutura, processo, forma e função na dinâmica territorial do desenvolvimento. *Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional*, v. 16, n. 2, p. 63-78, 2020.

EMBRAER. Relatório Anual 2024. Construimos um futuro sustentável. Disponível em: <https://www.embraer.com/corporate-esg/overview/pt/>. Acesso em: jul. 2025.

ES2030. Plano de Desenvolvimento. Secretaria de Economia e Planejamento. Vitória, 2013. Disponível em: <https://planejamento.es.gov.br/Media/sep/Plano%20ES%202030/ES2030.pdf>. Acesso em: out. 2025.

FERNANDES, G. D. A governança dos distritos de inovação e o projeto do HIDS de Campinas. Dissertação (Mestrado profissional em Administração). Fundação Getúlio Vargas. Repositório da FGV. São Paulo, 2022.

FREYRE, G. Casa-grande & senzala: formação da família brasileira sob regime da economia patriarcal. 51. ed. Global Editora, 2019.

FUNARI, P. P. Os Antigos Habitantes do Brasil. 2. ed. Editora da UNESP, 2019.

FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES. Ministério da Cultura. 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/palmares/pt-br>. Acesso em: 05 julho 2025.

GONÇALVES, J. R. S. O Patrimônio Cultural como Categoria de Pensamento. In: ABREU, R. & Chagas, M. (Org.). *Memória e Patrimônio: ensaios contemporâneos*. Rio de Janeiro: Editora Lamparina, 2023. p. 25-33.

HARVEY, D. C. Patrimônio e escala: cenários, fronteiras e relações. *Internacional Journal of Heritage Studies*, v. 21, n. 6, p. 577-593, 2014.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. 2022. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/38501-de-2011-a-2022-setor-cultural-ganha-empresas-mas-perde-participacao-na-economia>. Acesso em: 06 julho 2025.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. 2024. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/geociencias/cartas-e-mapas/informacoes-ambientais/15842-biomas.html>. Acesso em: 06 julho 2025.

IPEA. Projeto Governança Metropolitana no Brasil: região metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte. Brasília: Ipea, 2021. Disponível em: [https://www.academia.edu/78116042/Regi%C3%A3o\\_Metropolitana\\_do\\_Vale\\_do\\_Para%C3%ADba\\_e\\_Litoral\\_Norte\\_Componente\\_A\\_Relat%C3%B3rio\\_de\\_Pesquisa](https://www.academia.edu/78116042/Regi%C3%A3o_Metropolitana_do_Vale_do_Para%C3%ADba_e_Litoral_Norte_Componente_A_Relat%C3%B3rio_de_Pesquisa). Acesso em: 06 julho 2025.

IPHAN. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. 2025. Disponível em: <Http://portal.iphan.gov.br/>. Acesso em: 05 julho 2025.

IPHAN. Portaria nº 127, de 30 de abril de 2009. Estabelece a chancela de Paisagem Cultural Brasileira, 2009.

LEITÃO, C. S. Sonhar mundos e pactuar princípios. In: Criatividade e Emancipação nas Comunidades-rede: contribuições para uma economia criativa brasileira. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes Itaú Cultural. 2023. p. 109-165.

MENESES, U. T. B. A crise da memória, história e documento: Reflexões para um tempo de transformações. In: SILVA, Z. L. (Org.). Arquivos, Patrimônio e Memória: trajetórias e perspectivas. São Paulo: EDUNESP, 1999. p. 11-29.

SANTOS, M. O Dinheiro e o Território. Conferência de inauguração do Mestrado em Geografia da Universidade Federal Fluminense. Revista GEOgraphia, n. 1, 1999.

PARQUE TECNOLÓGICO. Relatório de Atividades da Associação Parque Tecnológico de São José dos Campos. 2023. Disponível em: <https://pitsjc.org.br/institucional/relatorio-de-atividades/>. Acesso em: jul.2025.

PELEGRINI, S. C. A. Cultura e natureza: os desafios das práticas preservacionistas na esfera do patrimônio cultural e ambiental. Revista Brasileira de História. v. 26, n. 51, p. 115-140. 2006.

RALLET, A. Comentários no texto de Oliver Crevousier. In: MOLLARD, A. et al. Territoires et enjeux du développement régional. Versailles: Éditions, 2007.

RICHARDS, G. Rethinking Cultural Tourism. Cheltenham, UK. Northampton, MA. USA: Edward Elgar Publishing, 2021.

ROESCH, S. M. A. Projetos de Estágio e de Pesquisa em Administração: guia para estágios, trabalho de conclusão, dissertações e estudo de caso. 2. ed. Atlas, 1999.

SANTANA, J. S.; GUEDES, C. A. M.; VILLELA, L. E. Desenvolvimento territorial sustentável e desafios posto por megaempreendimentos: o caso do município de Itaguaí – RJ. Rio de Janeiro: Cad. EBAPE.BR, 2011.

SANTOS, L. B. dos; MENDES, R. P. N.; PATEZ, M. L.; BERNARDES, J. A. A. Governança Territorial e Capital Social para o Desenvolvimento Regional Sustentável. In: Desenvolvimento regional sustentável: revisar conceitos para construir novas alternativas. Curitiba: CRV editora, 2020.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS. Lei nº 2.869, de 20 de setembro de 1984. Dispõe sobre a criação do COMPHAC, 1984.

SÃO PAULO. Decreto nº 57.748, de 20 de janeiro de 2012. Dá nova redação ao inciso II do artigo 3º do Decreto nº 56.638, de 1 de janeiro de 2011, que organiza a Secretaria de Turismo e dá providências correlatas.

SÃO PAULO. Decreto nº 65.724, de 25 de maio de 2021. Dá nova redação a dispositivos que especifica do Decreto nº 56.638, de 1 de janeiro de 2011, que organiza a Secretaria de Turismo e dá providências correlatas.

SÃO PAULO. Lei Complementar nº 1.166, de 9 de janeiro de 2012. Institui a Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte, 2012.

SÃO PAULO. Lei Estadual nº 10.247, de 22 de outubro de 1968. Dispõe sobre ações de proteção ao patrimônio cultural paulista, 1968.

TAUBATÉ. Lei Complementar nº 55, de 8 de junho de 1994. Dispõe sobre a preservação do patrimônio histórico, 1994.

TAUBATÉ. Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010. Dispõe sobre a estrutura administrativa do município e dá outras providências, 2010.

TAUBATÉ. Lei Orgânica do Município de Taubaté, de 17 de julho de 2014. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/lei-organica-taubate-sp>. Acesso em: 06 julho 2025.

TRIVIÑOS, A. N. S. Introdução à Pesquisa em Ciências Sociais e a Pesquisa Qualitativa em Educação. Atlas, 1987.

TURISMO-SP. Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo. Turismo e Viagens. 2025. Disponível em: <http://www.turismo.sp.gov.br/onepage>. Acesso em: 05 julho 2025.

UNESCO. Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura. 2025. Disponível em: <https://www.unesco.org/en>. Acesso em: 06 julho 2025.

UNESCO. Convenção do Patrimônio Mundial. 1972. Disponível em: <http://whc.unesco.org/archive/convention-pt.pdf>. Acesso em: 05 julho 2025.

UNESCO. Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial. 2003. Disponível em: <http://patrimonioculturalimaterial.org/pagina,7,80.aspx>. Acesso em: 05 julho 2025.

WICKHAM, H. Dados organizados. Journal of Statistical Software. v. 59, n.10, p. 1-23. 2014. DOI: <https://doi.org/10.18637/jss.v059.i10>. Acesso em: 05 julho 2025.

**Recebido:** 29 out. 2025.

**Aprovado:** 18 nov. 2025.

**DOI:** 10.3895/rbpd.v15n1.21006

**Como citar:** BORGES, C. M.; CARNIELLO, M. F.; JÚNIOR, L. C. G.; SANTOS, A. P. Patrimônio cultural como estratégia de desenvolvimento regional. *R. Bras. Planej. Desenv.* Curitiba, v. 15, n. 01, p. 251-280, jan./abr. 2026. Disponível em: <<https://periodicos.utfpr.edu.br/rbpd>>. Acesso em: XXX.

**Correspondência:**

Caroline de Miranda Borges

R. Quatro de Março, 432 - Reitoria - Centro, Taubaté - SP

**Direito autoral:** Este artigo está licenciado sob os termos da Licença Creative Commons-Atribuição 4.0 Internacional.

